

EDITAL Nº 05/2022 – PROEXC
PARTICIPAÇÃO DE LIVREIROS NA 49ª FEIRA DO LIVRO DA FURG

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, através da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEXC e da Editora e Livraria da FURG, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o edital para participação de Livreiros na 49ª Feira do Livro.

1. DO OBJETO

1.1 – O presente Edital tem por objetivo normatizar a participação de Livreiros na 49ª Feira do Livro da FURG.

1.2 – A 49ª Feira do Livro da FURG será realizada de **05 de abril a 16 de abril de 2023**, na Praça Dídio Duhá – Cassino/Rio Grande – RS.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar da Feira empresas comerciais (livrarias/editoras), devidamente registradas para atuarem na comercialização de livros.

3. DA ÁREA DE EXPOSIÇÃO

3.1 O espaço do evento será dividido em área para comercialização de livros (bancas), estandes institucionais, arena para *shows* e manifestações culturais, área destinada às crianças e área de gastronomia e artesanato.

3.2 – Será permitido colocar expositores, cestos, mesas numa extensão entre 2,5m (dois metros e meio) e 3,0m (três metros) à frente das bancas, conforme liberação do Corpo de Bombeiros. Caso haja descumprimento dessa norma, a Comissão Organizadora obrigará o livreiro a se adequar. Será proibida a utilização dos espaços laterais às bancas que excederem as dimensões designadas a elas com suas portas abertas.

3.3 – É expressamente proibido o uso de expositores que obstruam o acesso e a visibilidade das bancas vizinhas. Esses expositores não poderão ultrapassar a altura de 1,60m (um metro e sessenta centímetros).

3.4 – Na área Infantil, também, será permitido colocar expositores, cestos, mesas numa extensão

entre 2,5m (dois metros e meio) e 3,0m (três metros), à frente das bancas, conforme liberação do Corpo de Bombeiros. Caso haja descumprimento desta norma, a Comissão organizadora obrigará o livreiro a se adequar. Será proibida a utilização dos espaços laterais às bancas que excederem as dimensões designadas a elas com suas portas abertas.

3.5 – A organização poderá, visando ao interesse público e ao bem geral, redistribuir a posição das áreas locadas, bem como as dimensões e as características preestabelecidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições deverão ser realizadas por intermédio do “formulário de inscrição”, disponível no site www.sinsc.furg.br, no período de **01 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022**, anexando contrato social da empresa ou requerimento de empresário (registro de firma individual). Para fins de homologação da inscrição, deverão ser apresentados no dia do sorteio, os documentos originais e/ou autenticados em cartório. Serão eliminados do sorteio candidatos que não trouxerem a documentação original e/ou cópia autenticada em cartório.

4.2 – Os Livreiros deverão especificar, no formulário de inscrição, a proporção, em forma de porcentagem, dos gêneros das obras que serão colocadas à venda. Haverá fiscalização do cumprimento desta norma. A não observância desta norma acarretará a exclusão da livraria.

4.3 – Os livreiros deverão apresentar, em arquivo WORD/EXCEL, até cinco dias úteis antes do início da Feira, lista com todos os títulos à venda, na seguinte ordem: título – autor, de modo que a FURG possa fazer uma lista geral para informações ao público. Essa lista poderá ser complementada durante o período do evento, conforme os livreiros receberem títulos adicionais para venda.

4.4 – As inscrições realizadas dentro das normas especificadas nesse edital serão homologadas pela comissão, sendo consideradas aptas aquelas cuja atividade seja afim. O sorteio será realizado no dia **12/12/2022, às 15 horas**, na sala Estuários – CIDEC-SUL, situado no Campus Carreiros.

4.4.1 – Após o sorteio, os livreiros sorteados deverão permanecer no local para participar de uma reunião técnica de planejamento e de orientação das atividades na 49ª Feira do Livro da FURG.

4.5 – A efetivação da inscrição somente ocorrerá após verificação da situação legal da empresa e do pagamento do aluguel da banca. Caso constem problemas cadastrais e/ou não seja pago o aluguel da banca, a vaga será preenchida, seguindo ordem do sorteio, pelo próximo suplente.

5. DO SORTEIO

5.1 – Quando da inscrição no *sinsc.furg*, cada livreiro receberá um número de inscrição, o qual servirá de identificação durante o sorteio.

5.2 – A livraria sorteada terá garantida sua participação e o direito de escolher a localização da sua banca conforme ordem dos sorteados.

5.3 – Os sorteios serão realizados de acordo com o número de bancas disponibilizadas pela FURG, que são 19 (dezenove), assim distribuídas:

- 13 (treze) modelo simples FURG
- 06 (seis) modelo completa W. Sita

5.3.1 – Em cumprimento à Lei Municipal 7.481, de 10/10/2013, do total das bancas, serão disponibilizados 50% para livreiros locais, quais sejam, aqueles que juridicamente estejam sediados no Município do Rio Grande, estabelecendo-se, assim, a seguinte proporção:

Livreiros Locais:

- 07 (sete) modelo simples FURG
- 03 (três) modelo completa W. Sita

Livreiros de outras localidades:

- 06 (seis) modelo simples FURG
- 03 (três) modelo completa W. Sita

5.4 – Os livreiros deverão optar pelas bancas modelo simples FURG ou pelas modelo completa W.Sita de acordo com o número disponível na ordem do sorteio;

5.5 – O número de bancas disponibilizadas para sorteio será distribuído conforme categorias abaixo discriminadas.

5.5.1 – Livros infantis: três bancas (03 – modelo simples FURG), sendo 02 (duas) para livreiros locais e 01 (um) para livreiros de outras localidades.

5.5.2 – Ecumênicas: duas bancas (02 – modelo simples FURG), sendo 01 (uma) para livreiros locais e 01 (uma) para livreiros de outras localidades.

5.5.3 – Editoras independentes: duas bancas (02 – modelo simples FURG), sendo 01 (uma) para livreiros locais e 01 (uma) para livreiros de outras localidades.

5.5.4 – Geral, excetuando os itens 5.5.1; 5.5.2; e 5.5.3, 12 bancas (doze) – sendo 6 (seis) modelo completa W. Sita e 6 (seis) modelo simples FURG, assim disponibilizadas: 06 (seis) para livreiros locais e 06 (seis) para livreiros de outras localidades.

5.6 – Cada empresa deverá apresentar um representante legal, que, devidamente munido de

credencial, será o único admitido a intervir, quer por escrito, quer oralmente, respondendo, assim, para todos os efeitos, por sua representada. Seu credenciamento se dará por instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente e tendo apresentado toda a documentação, estará apto a participar do sorteio. Cada representante legal poderá representar uma única livraria.

6. DO VALOR DO ALUGUEL DAS BANCAS

6.1 – O valor do aluguel das bancas será de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) para as bancas modelo simples FURG e R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais) para as bancas modelo completa W.Sita.

7. DO PAGAMENTO DO ALUGUEL

7.1 – No caso de qualquer irregularidade em relação ao pagamento, o livreiro será automaticamente desclassificado e impossibilitado de participar do evento.

7.2 – O pagamento deverá ser realizado até o dia **16/12/2022**, em conta no Banco do Brasil, cujos dados serão informados no dia do sorteio (**12/12/2022**). Deverá ser enviada uma cópia do depósito bancário via e-mail editora@furg.br, devidamente identificado (nº da banca/nome do responsável). Após o envio do comprovante de depósito, o livreiro deverá entrar em contato, por meio do telefone (53) 3293-5307 para confirmar o recebimento.

8. INTRANSFERIBILIDADE

8.1 – As livrarias não poderão transferir, total ou parcialmente, qualquer direito ou responsabilidade assumida com relação ao evento, nem sublocar ou ceder qualquer parcela ou o total da área que lhes for destinada.

9. DAS DESISTÊNCIAS E DEVOLUÇÕES

9.1 – As desistências, com garantia de devolução das taxas, só serão aceitas até o dia **20/12/2022**. Se por ventura, não houver Feira, em razão de caso fortuito ou de força maior, as taxas serão devolvidas.

10. PRODUTOS EXPOSTO À VENDA

10.1 – É vedada a publicidade e comercialização de produtos que não sejam livros.

10.2 – Considerando a filosofia de a feira disponibilizar livros a preços diferenciados, todos os

livreiros deverão oferecer desconto de, no mínimo, 15% em relação aos preços de mercado.

10.3 – A organização do evento se desobriga de qualquer responsabilidade no que concerne a perdas e danos dos materiais expostos, por intempérie, vandalismo, furto ou por outras causas.

11. DA DISPONIBILIZAÇÃO DAS BANCAS E DOS ESPAÇOS

11.1 – A partir das oito (8) horas do dia **04/04/2023**, as bancas locadas da FURG estarão disponíveis para ocupação e ficarão sob a responsabilidade dos livreiros.

11.2 – Não será disponibilizado o espaço para ocupação antes dessa data.

12. DO ACESSO AO LOCAL

12.1– Durante o período de montagem, terão acesso ao evento a Comissão Organizadora e as pessoas devidamente credenciadas como “montador” e “livreiro”.

13. DA RETIRADA DOS MATERIAIS

13.1 – Todo o livreiro se obriga a retirar da área locada, até o dia seguinte ao término do evento, **16/04/2023**, seu material.

13.2– Nenhuma banca poderá ser desmontada ou desocupada antes do término do evento. Os cadeados com chaves das bancas fornecidos aos livreiros pela FURG deverão ser devolvidos à organização da 49ª Feira do Livro da FURG no momento da desocupação das bancas.

14. DO RECOLHIMENTO DOS PRODUTOS

14.1 – Será de responsabilidade do livreiro a guarda de todos os materiais expostos durante o horário de funcionamento da 49ª Feira do Livro da FURG.

15. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

15.1 – A Comissão Organizadora poderá solicitar, a qualquer momento, durante o evento, o comprovante de regularização fiscal com CNPJ, idêntico ao informado na inscrição.

15.2 – Nenhum livreiro poderá dispor de mais de um ponto de venda no evento, independentemente de sua localização.

15.3– O livreiro deverá providenciar que todos os produtos a serem expostos na Feira sejam acompanhados de comprovante fiscal, de acordo com a legislação em vigor.

15.4 – É expressamente proibido, ao livreiro responsável pela banca, ingerir bebida alcoólica, durante o período da feira; em caso de descumprimento desta norma, a banca será fechada.

16. DO HORÁRIO

16.1 – A 49ª Feira do Livro da FURG será diariamente; sendo nos dias 05 a 07 de abril de 2023, das 17 às 23 horas, quando os livreiros poderão abrir as bancas a partir das 16 horas; e, de 08 a 16 de abril de 2023, das 14 às 23 horas, quando os livreiros poderão abrir suas bancas a partir das 13 horas.

16.2 – Cada livreiro deverá ter, pelo menos, uma pessoa capacitada a prestar informações sobre os produtos expostos durante todo o período de funcionamento das bancas, estando presente nas bancas com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário de abertura.

17. DO SOM

17.1 – É vedado o uso de qualquer aparelho de amplificação para emissão de mensagens ou promoções. A divulgação de informações será efetuada pela organização do evento, por intermédio do serviço de alto-falantes.

18. DA LIMPEZA DAS BANCAS

18.1 – A limpeza das bancas deverá ser realizada diariamente, 30 (trinta) minutos antes da abertura do evento, e o material recolhido deverá ser removido para as lixeiras pelo responsável de cada banca.

19. DA ILUMINAÇÃO E DOS PONTOS DE ENERGIA ELÉTRICA

19.1 – É vedado o uso de qualquer outra iluminação no interior ou fora das bancas, além da disponibilizada pela organização do evento.

19.2 – Serão fornecidos dois pontos de energia elétrica em cada banca.

20. DO CRONOGRAMA

Divulgação	19 de outubro de 2022
Inscrições	01 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022
Homologação das Inscrições (resultado)	06 de dezembro de 2022
Data, horário e local do sorteio das bancas	12 de dezembro de 2022 – CIDECSUL Sala Estuários– Campus Carreiros – 15 horas
Limite para pagamento do aluguel das bancas	16 de dezembro de 2022
Disponibilização das bancas	04 de abril de 2023 a partir das 8 horas
Realização da 49ª Feira do Livro da FURG	05 a 16 de abril de 2023

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 – O não cumprimento das disposições deste edital impedirá o livreiro de participar de outros eventos que venham a serem promovidos pela FURG nos próximos cinco anos.

21.2 – A organização fornecerá camisetas (duas por banca), gratuitamente aos livreiros, para serem utilizadas durante a 49ª Feira do Livro da FURG.

21.3 – Todas as sugestões, observações e/ou reclamações devem ser encaminhadas, por escrito, à Comissão Organizadora.

21.4 – Os livreiros deverão declarar estarem cientes dos itens deste Edital.

21.5 – Diante de um cenário desfavorável, em razão de caso fortuito ou de força maior, a Comissão Organizadora poderá cancelar a realização da Feira.

21.6 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

Rio Grande, 14 de outubro de 2022.

Prof. Dr. Daniel Porciuncula Prado
Pró-Reitor de Extensão e Cultura - PROEXC
(a via original encontra-se na Secretaria da PROEXC)